

## Presidente Prudente

## = P E I No 880 =

DISPONDO SÕBRE: autorização para o pagamento de convites de formatura da laturma de licenciados da Faculdade de Filosofia.-

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 10 Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr.\$49.000,00 (quarenta e nove mil druzeiros), destinado ao pagamento da confecção de convites de formatura da la. turma de licenciandos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.-
- § Único Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado fazer as operações de créditos, necessárias.
- ARTIGO 20 Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1963

Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1/63.

Luiz Mauricio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 FIs. 119